



JORNADA NOTARIAL DA FAMÍLIA



1ª edição: 30.09.2023

Realização: Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF)

Apoio: Colégio Notarial do Brasil – Seccionais Estaduais
União Internacional do Notariado (UINL)
Comissão de Assuntos Americanos (CAAm)

A. O que é a Jornada Notarial da Família?

1. Sendo urgente agir em conjunto para aproximar o notariado dos cidadãos, a Jornada Notarial da Família será realizada de forma inédita no Brasil no próximo dia 30 de setembro de 2023, tendo sua edição realizada pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF).
2. O evento contará com o apoio do das Seccionais Estaduais do Colégio Notarial do Brasil, da União Internacional do Notariado (UINL) e da Comissão de Assuntos Americanos da União Internacional do Notariado (CAAm).
3. Por razões práticas, o evento deverá acontecer em locais públicos em pelo menos as capitais estaduais do País, podendo as Seccionais expandirem as ações para outros municípios, se assim o desejarem.
4. Este projeto nasce do desejo de aproximar o notariado dos cidadãos por meio do aconselhamento notarial.
5. É também uma recomendação da União Internacional do Notariado (UINL) que visa promover a conscientização dos cidadãos sobre seus direitos e fornecer as informações necessárias para que possam exercê-los com confiança e orientação técnica.
6. A ideia da Jornada Notarial da Família vai ao encontro de uma das principais funções da atividade notarial, que é a de assessorar e aconselhar os meios jurídicos mais adequados para lograr fins lícitos, em acordo com sua função de garantir a publicidade, conferir autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, inerentes à confiança depositada tanto pelo Poder Público como pelos cidadãos.
7. A iniciativa atende a uma demanda da União Internacional do Notariado (UINL), que determinou a criação de um Dia Mundial de Assessoramento Notarial gratuito em espaços públicos dos diferentes países membros.

B. Por que organizar a Jornada Notarial da Família?

8. A atividade notarial está presente na vida de todos os cidadãos – nas relações pessoais e patrimoniais - no trabalho, ou quando se casam, têm filhos ou compram bens e serviços.

9. Na Jornada Notarial da Família, devem ser organizados eventos nas capitais estaduais de todo o país para aproximar o notariado dos cidadãos e permitir que os “utilizadores dos tabelionatos” compreendam melhor como a atividade funciona e melhorar, se necessário, o seu acesso a ela.

10. Com efeito, é geralmente reconhecido que os cidadãos são insuficientemente informados sobre os seus direitos e ainda pior sobre como funciona a atividade notarial. Além disso, a atividade notarial geralmente não aparece em programas de ensino das universidades.

11. A Jornada Notarial da Família deve ter um aspecto simbólico, como um dia em que é tomado um tempo para se familiarizar com um sistema pouco conhecido, mas muito importante no dia a dia vida das pessoas.

12. A Jornada Notarial da Família será também uma oportunidade para relembrar o progresso desta atividade, através de exemplos concretos sobre os novos serviços digitais, novos atos oriundos da evolução da sociedade, assim como auxiliar os cidadãos a compreender as questões práticas em jogo na construção da sociedade.

13. Iniciativas para destacar os aspectos inovadores e os novos serviços relacionados à prática notarial também são encorajadas.

14. Visando o conhecimento e a compreensão mútuos, a Jornada Notarial da Família também proporcionará uma oportunidade para os cidadãos dos vários Estados se informarem melhor sobre o funcionamento da atividade notarial.

C. A quem interessa a Jornada Notarial da Família?

15. A Jornada Notarial da Família é um evento destinado a dar aos cidadãos a oportunidade de compreender melhor os seus direitos de família e como seu sistema legal realmente funciona (por exemplo, acesso à Justiça, mediação, execução de decisões judiciais, etc.). Destina-se a educar e informar o público em geral sobre seus direitos do dia a dia, mas também pode ser útil para profissionais notariais que podem usar esta oportunidade de conhecer os usuários da atividade notarial.

D. Qual é o papel dos Colégios Notariais interessados?

16. Cada Seccional do Colégio Notarial do Brasil é livre para participar ou não da Jornada Notarial da Família. Aquelas interessadas em participar definirão as iniciativas que desejam tomar para que a ação ocorra pelo menos na capital de seu estado. Este Dia será organizado de forma flexível e descentralizada para ter em conta os desejos e os recursos de cada participante.

17. Cada Seccional deverá financiar os eventos organizados no âmbito desta Jornada com uma locação pública em sua capital estadual para a execução do projeto.

18. As Seccionais do Colégio Notarial do Brasil disponibilizarão banners, cartazes e materiais gráficos impressos de divulgação, informação e conscientização nas locações selecionadas ao longo do dia de execução do projeto.

19. As Seccionais do Colégio Notarial do Brasil terão a tarefa de promover iniciativas e assegurar a coerência das atividades organizadas com os propósitos da Jornada Notarial da Família.

20. As Seccionais do Colégio Notarial do Brasil disponibilizarão em seus websites cartazes, logos e artes que podem ser personalizadas e baixadas pelos Tabelionatos participantes da iniciativa, além de fotos que podem ser utilizadas nas redes sociais redes.

E. Atividades sugeridas que podem ser organizadas pelos Tabelionatos participantes

21. Entre as muitas atividades que podem ser organizadas no âmbito da Jornada Notarial da Família, os Tabelionatos participantes podem optar por organizar eventos como:

- » Dias abertos em Tabelionatos, incluindo visitas guiadas à unidade notarial e explicação sobre o funcionamento dos atos;
- » Simulação de atos notariais físicos e online;
- » Encontros com profissionais do direito – juízes, advogados, procuradores, estudantes e particulares;
- » Conferências locais (em particular para explicar a atividade notarial para aqueles com meios limitados);
- » Atendimento Comunitário (presença do Tabelionato em local público para atendimento ao cidadão);
- » Participação em programas de rádio ou TV;
- » Bate-papos na internet – lives, webinars, com o público usuário dos serviços e interessados;
- » Produção de material informativo específico;
- » Iniciativas de sensibilização para crianças e jovens;
- » Outras Iniciativas.

22. As faculdades de Direito poderão estar associadas à organização destes eventos.

F. Informações sobre as atividades organizadas no âmbito da Jornada Notarial da Família

23. Os portais e sites das Seccionais dos Colégios Notariais do poderão incluir um menu sobre a **Jornada Notarial da Família** que será redirecionado ao site oficial do evento, administrado pelo **Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil**.
24. Um formulário, desenvolvido e disponibilizado pelo Colégio Notarial do Brasil, deverá ser preenchido para informar a entidade e a respectiva Seccional sobre a ação realizada pelo Tabelionato.
25. Além disso, a cobertura midiática adequada por parte das Seccionais poderá ser útil para as atividades organizadas pelos Tabelionatos. As Seccionais e o Colégio Notarial do Brasil poderiam, se necessário, constituir uma ponte útil entre as entidades e a imprensa para a circulação da informação.
26. A preparação de vídeos educativos seria uma publicidade muito útil.
27. Poderão ser realizados eventos virtuais.

G. Acompanhamento da Jornada Notarial da Família

28. Os sites das Seccionais do Colégio Notarial do Brasil conterão uma seção específica relacionada a Jornada Notarial da Família, que manterá uma lista regularmente atualizada dos eventos organizados.
29. Um formulário destinado a informar a Seccional e o Colégio Notarial do Brasil deverá ser preenchido e enviado pelos Tabelionatos participantes até o dia 10 de outubro.
30. Os programas dos diversos eventos serão publicados no site da respectiva seccional e do Colégio Notarial do Brasil, além do website oficial do evento.
31. Para permitir que as Seccionais se envolvam nesta iniciativa nas melhores condições possíveis, o Colégio Notarial do Brasil se propõe a preparar e circular no final de cada ano um relatório de avaliação pormenorizado, contendo, nomeadamente, exemplos de boas práticas realizadas.

Brasília (DF), 07 de julho de 2023
Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal

Giselle Oliveira de Barros